

M. T. I. C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
Proc. 20.157/40

(30-95/41)

MA/EV

1941

O recurso ex-officio é pre-
visto no § único do art. 114
do regulamento anexo ao dec.
24.784, de 1934.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que
a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Telefônicos do
Distrito Federal submete à apreciação do Conselho Nacional do
Trabalho a decisão da Junta Administrativa da referida Caixa
em virtude da qual foi sustado o pagamento da aposentadoria
de Ana Valim Silveira:

CONSIDERANDO que a espécie não se enquadra no
disposto no § único do art. 114 do regulamento anexo ao dec.
24.784, de 1934, não cabendo recurso da Caixa, mas da interes-
sada, quando se entende prejudicada;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional
do Trabalho não tomar conhecimento de acordo com o parecer da
Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1941

a) L. M. Ribeiro Gonçalves Presidente

a) Moreira de Azevedo Relator

Fui presente: a) Waldo de Va concellos Procurador

Assinado em 8/4/941.

Publicado no Diário Oficial em 18/4/941.